



**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PARA A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO DO ENTORNO – UNIDADE FORMOSA**

CONSIDERANDO QUE:

A – O IMED foi convidado para celebração de Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentado no inc. I, art. 30 da Lei nº 13.019 (Processo Administrativo nº 202400010044543), que tem como objeto a formação de parceria destinada ao gerenciamento, operacionalização e execução das atividades da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, conforme Ofício N° 39677/2024/SES de 25 de junho de 2024;

B – Foi firmado em 10.07.2024, com o Estado de Goiás, o **Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES** (processo SEI nº 202400010044543), entre o IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fornecimento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, localizada na Avenida Oeste- Quadras 04, 05 e 09 – Jardim Oliveira - Formosa, CEP: 73.805-201, no Estado de Goiás;

C – Dada a exiguidade do lapso temporal entre os eventos retro indicados, não é possível nem razoável ao IMED iniciar e concluir o processo ordinário de seleção para fins de contratação de serviços e fornecimento de bens relacionados à referida unidade; e

D – Mesmo diante da exiguidade temporal já mencionada, não pode haver risco de interrupção ou mesmo suspensão, ainda que parcial, dos serviços diretos ou indiretos disponibilizados e utilizados pela população usuária da Policlínica de Formosa,

justifica-se o seguinte:

## 1. DO PREÂMBULO:

---

- 1.1. O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, celebrou, em 10.07.2024, o **Termo de Colaboração nº 88/2024-SES**, com o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria Estadual da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno – Unidade Formosa (“Policlínica de Formosa”), localizada na Avenida Oeste- Quadras 04, 05 e 09 – Jardim Oliveira - Formosa, CEP: 73.805-201, no Estado de Goiás.
- 1.2. A contratação visa dar início, em caráter emergencial, às atividades de prestação de serviços de elaboração de programas e laudos de segurança e saúde no trabalho junto à referida Unidade de Saúde, por força do qual lavra o presente Termo de Justificativa de Contratação Emergencial de Serviços/Fornecimento, diante das condições e dos fundamentos nele expressos.
- 1.3. Integram o presente Termo de Justificativa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Publicação realizada no dia 10.07.2024 junto ao Diário Oficial do Estado de Goiás; e
  - b) Anexo II – Proposta da Empresa Contratada, de forma emergencial.

## 2. DO FUNDAMENTO:

---

- 2.1. O presente Termo de Justificativa encontra fundamento no artigo 15, inciso VIII, do REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO do Imed para a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa (“Regulamento”), o qual **AUTORIZA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS EXCEPCIONAIS EM CASOS DE URGÊNCIA - EM ESPECIAL, COMO É O CASO PRESENTE, EM FACE DA GRITANTE INEXISTÊNCIA DE TEMPO HÁBIL ÀS PROVIDÊNCIAS DE ROTINA PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**, abrindo exceção às regras de contratação

ordinária nas seguintes hipóteses:

“CAPÍTULO V

DAS EXCEÇÕES

*Art. 15 Ficam excepcionalizados da publicidade prévia disposta no artigo 6º os seguintes casos:*

“(…)

*VIII. Aquisição/ contratação realizada em caráter urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração.*

(…)”.

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS:

---

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Após a celebração, em 10.07.2024, do Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES com o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria Estadual de Saúde, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da Policlínica de Formosa, o IMED iniciou suas operações junto à respectiva Unidade de Saúde.

Contudo, considerando que, consoante anteriormente informado e destacado, não há tempo suficiente para a realização de contratações pelo procedimento ordinário previsto no Regulamento, sem que disso resulte indiscutível prejuízo ao regular funcionamento da Unidade de Saúde, inclusive com risco de interromper os atendimentos à uma população que deles necessitam, é imprescindível a contratação, em caráter emergencial, dos serviços/fornecimento objeto deste Termo de Justificativa.

- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** A empresa contratada, de forma emergencial, foi escolhida por se dispor a atender, de forma imediata e em caráter de

**urgência**, a solicitação da demanda das atividades pertinentes.

A empresa contratada deverá executar as atividades e cumprir com todas as obrigações dispostas no contrato emergencial de prestação/fornecimento de bens e serviços firmado até que o processo seletivo correspondente seja finalizado ou até quando os serviços ou fornecimento de bens se mostrem necessários.

- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço contratado foi negociado adotando-se como premissas: (i) o escopo necessário; (ii) a melhor relação custo x benefício; (iii) a necessidade de início imediato dos serviços contratados, bem como (iv) os valores praticados no mercado.

#### **4. DO OBJETO:**

---

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo de Justificativa a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, NECESSÁRIOS AO PLENO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DE FORMOSA).

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:**

---

- 5.1. Referida contratação de prestação de serviços terá vigência inicial de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada até a conclusão do processo seletivo de contratação ordinária, caso necessário.
- 5.2. Fica estabelecido que os valores contratados não sofrerão reajustes durante o período de vigência contratual e que o contrato firmado será considerado automaticamente rescindido quando da conclusão do processo de contratação ordinária ou do seu encerramento sem a renovação correspondente.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES.

#### **7. DO FORO:**

---

7.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Justificativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Goiânia - GO.

## **8. DA DELIBERAÇÃO:**

---

8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa, sendo ratificado e assinado, na forma de aceite, pelo representante legal do IMED, para que sejam produzidos os efeitos jurídicos e legais desejados.

Formosa/GO, 29 de agosto de 2024.



---

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento  
André Silva Sader – Representante Legal



**FORMOSA**  
Policlínica  
Estadual da  
Região do Entorno

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## **ANEXO I – PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 10.07.2024 JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2024-SES/GO. Processo nº 202400010044543. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa. Valor: R\$ 12.965.508,30. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 15000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - IMED.

Protocolo 472917



**FORMOSA**  
Policlínica  
Estadual da  
Região do Entorno

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**ANEXO II – PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA EMERGENCIAL.**

AO  
IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região de Formosa / GO, na elaboração dos programas e laudos de SST.

**IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

<b>Proposta:</b>	0001401	<b>Data:</b>	20 de Agosto de 2024
<b>Empresa:</b>	RA Consultoria e Treinamento LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>	RA Segurança e Saúde Ocupacional e Gestão Ambiental		
<b>Endereço:</b>	Rua Manoel Roriz, Quadra 35 Lote 05 Sala 01, Centro		
<b>Cidade:</b>	Luiziânia	<b>CEP:</b>	72.800-480
<b>Estado:</b>	Goiás	<b>Fone:</b>	61 – 9 9912-4255 / 9 8679-5752
<b>CNPJ/CEI:</b>	23.197.034/0001-13	<b>I.E.</b>	N/A
<b>Contato:</b>	Antonio Rosa	<b>Fone:</b>	61 – 9 8679 - 5752
<b>E-mail:</b>	Raconsultoria02@gmail.com		
<b>Dados bancários</b>			
<b>Banco:</b>	Banco Stone Nº 197		
<b>Agência:</b>	0001		
<b>Conta:</b>	245501-9		
<b>Chave Pix:</b>	raconsultoria02@gmail.com		

Atendendo solicitação de V.S. as, apresentamos nossa Proposta técnica para fornecimento do serviço especializado em segurança e saúde no trabalho sendo: Elaboração / atualização de Programas e Laudos de Segurança e Saúde no Trabalho em Conforme a Portaria 3.214, NR 01, 07, 09, 15, 16, 17, Lei 8.213 Decreto nº 3.048 de 99 e Instruções Normativa do INSS 128 de 2022.

Estimamos vossa confiança na RA CONSULTORIA e TREINAMENTOS LTDA, Nome Fantasia RA Segurança e Saúde Ocupacional e Gestão Ambiental e agradecemos à oportunidade de atendê-los. Desta forma, nos colocamos a vossa disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

### TABELA DE VALORES APLICADO

Item	Valor 2024	Observações
PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos	R\$ 2.500,00	Dois mil e quinhentos reais
PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	R\$ 2.400,00	Dois mil e quatrocentos reais
LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho	R\$ 2.000,00	Dois mil reais
LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.	R\$ 2.000,00	Dois mil reais
AET – Avaliação Ergonômica do Trabalho	R\$ 2.600,00	Dois mil e oitocentos reais
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 11.500,00</b>	<b>Onze mil e quinhentos reais</b>

A validade da proposta é de 30 (Trinta dias) a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, deslocamento, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A RA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, Nome Fantasia, RA CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, CNPJ- 23.197.034/0001-13, localizada a Rua Manoel Roriz, Quadra 35, Lote 05 – Bairro Centro, Cidade de Luziânia, Estado de Goiás é uma empresa especializada em Segurança e saúde no Trabalho e Meio Ambiente, está no mercado desde 2015. Atua na elaboração e implantação de Programas de Gestão em Segurança, Saúde no Trabalho e Meio Ambiente. Temos por objetivo formular um conjunto de políticas, práticas administrativas e operacionais que levam em conta a Saúde e Segurança no Trabalho e a Proteção ao Meio Ambiente em seu mais amplo conceito.

Luziânia 20 de Agosto de 2024

ANTONIO JOSE SANTA  
ROSA:51759853534

Assinado de forma digital por  
ANTONIO JOSE SANTA  
ROSA:51759853534  
Dados: 2024.09.02 12:32:52 -03'00'

Representante RA Consultoria

AO

**IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região de Formosa / GO, na elaboração dos programas e laudos de SST.

#### IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA

<b>Proposta:</b>	0001401-1	<b>Data:</b>	20 de Agosto de 2024
<b>Empresa:</b>	RA Consultoria E Treinamento LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>	RA Segurança E Saúde Ocupacional E Gestão Ambiental		
<b>Endereço:</b>	R Manoel Roriz, Quadra35 Lote 05 Sala 01, Centro		
<b>Cidade:</b>	Luziânia	<b>CEP:</b>	72.800-480
<b>Estado:</b>	Goiás	<b>Fone:</b>	61 – 9 9912-4255 / 9 8679-5752
<b>CNPJ/CEI:</b>	23.197.034/0001-13	<b>I.E.:</b>	N/A
<b>Contato:</b>	Antonio Rosa	<b>Fone:</b>	61 – 9 8679 - 5752
<b>E-mail:</b>	Raconsultoria02@gmail.com		

Atendendo solicitação de V.S. as, apresentamos nossa Proposta técnica para fornecimento do serviço especializado em segurança e saúde no trabalho sendo: Elaboração / atualização de Programas e Laudos de Segurança e Saúde no Trabalho em Conforme a Portaria 3.214, NR 01, 07, 09, 15, 16, 17, Lei 8.213 Decreto nº 3.048 de 99 e Instruções Normativa do INSS 128 de 2022.

Estimamos vossa confiança na RA CONSULTORIA e TREINAMENTOS LTDA, Nome Fantasia RA Segurança e Saúde Ocupacional e Gestão Ambiental e agradecemos à oportunidade de atendê-los. Desta forma, nos colocamos a vossa disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Em atendimento à Lei nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e Normas Regulamentadoras NRs 01, 07, 09, 15, 16 e 17, Aprovada pela Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978 e alterações de 2019/ 2020. Instrução Normativa do INSS 128 de 2022, Decreto nº 3.048 de 1999, para prestar serviços de Consultoria na Elaboração / renovação de Programas e Laudos de Segurança e Saúde no Trabalho e Previdência Social:

## **2. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:**

### **ELABORAÇÃO/RENOVAÇÃO DE PGR**

- Inspeção Técnica por profissional capacitado para levantamento qualitativo e quantitativo dos riscos ambientais;
- Elaboração do documento base conforme a NR 01;
- Elaboração da análise dos riscos por setor e função com base na NR 09;
- Revisão do documento;
- Envio de cópia eletrônica para análise e validação da empresa;
- Envio dos programas e laudos em arquivo digital assinado por certificação digital;
- Assinatura e entrega.

### **ELABORAÇÃO / RENOVAÇÃO DE PCMSO**

- Análise do PGR pelo médico do trabalho;
- Elaboração do documento base com base nos riscos do PGR;
- Revisão do documento;
- Envio de cópia eletrônica para análise e validação da empresa;
- Envio dos programas e laudos em arquivo digital assinado por certificação digital;
- Assinatura e entrega.

### **ELABORAÇÃO / RENOVAÇÃO DE LTCAT**

- Análise do PGR pelo Engenheiro de Segurança do trabalho;
- Elaboração do documento base com base nos riscos do PGR e levantamento de riscos;
- Caracterização da aposentadoria especial;
- Revisão do documento;
- Envio de cópia eletrônica para análise e validação da empresa;
- Envio dos programas e laudos em arquivo digital assinado por certificação digital;
- Assinatura e entrega.

### **ELABORAÇÃO / RENOVAÇÃO DE LI/LP**

- Análise do PGR / LTCAT pelo Engenheiro de Segurança do trabalho;
- Elaboração do LI – Laudo de Insalubridade e LP- Laudo de Periculosidade;
- Caracterização de insalubridade e periculosidade;
- Caracterização do grau de insalubridade se Mínimo, médio ou Máximo;
- Revisão do documento;
- Envio de cópia eletrônica para análise e validação da empresa;
- Envio dos programas e laudos em arquivo digital assinado por certificação digital;
- Assinatura e entrega.

## **ELABORAÇÃO / RENOVAÇÃO DE AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO**

- Análise do PGR por profissional capacitado em ergonomia;
- Visitas Técnica para análise dos setores e funções;
- Análise qualitativa e quantitativa dos riscos ergonômicos quando necessário;
- Avaliação de conforto do ambiente;
- Elaboração do AET com base na NR 17;
- Revisão do documento;
- Envio de cópia eletrônica para análise e validação da empresa;
- Envio dos programas e laudos em arquivo digital assinado por certificação digital;
- Assinatura e entrega.

### **3. NORMAS APLICÁVEIS**

Os serviços propostos têm sua execução em conformidade com as seguintes normas:

#### **Ministério do Trabalho:**

- NR 01 – Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais;
- NR 07 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- NR 09 – Avaliação e Controle Das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;
- NR 15 – Atividade e Operações Insalubre;
- NR 16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR 17 – Ergonomia no trabalho;
- Decreto nº 3.048 e IN 128 – LTCAT – Aposentadoria Especial.

### **4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- Fornecimento de equipe capacitada para execução dos serviços;
- Execução do serviço contratado com total profissionalismo e dedicação conforme data e horário estipulados pela contratante;
- Emissão de nota fiscal de serviços referente aos serviços executados;
- Fornecimento de material Eletrônico ou Físico.

### **5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- Disponibilizar e liberar acesso da contratada em suas dependências para realização das inspeções e avaliações técnicas;
- Fornecimento de Informações pertinentes a elaboração dos programas e laudos, a exemplo: CNPJ, Lista de colaboradores com nome, setor, função e breve descrição das atividades;
- Cumprir cláusulas contratuais conforme concordância das partes.

## 6. PRAZO DE ENTREGA DOS PROGRAMAS E LAUDOS

A contratada tem o prazo de 20 dias úteis a contar da data de assinatura do contrato para a entrega dos Programas e Laudos de Segurança e Saúde de forma eletrônica ou física.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A RA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, Nome Fantasia, RA CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, CNPJ- 23.197.034/0001-13, Localizada a Rua Manoel Roriz, Quadra 35, Lote 05 – Bairro Centro, Cidade de Luziânia, Estado de Goiás é uma empresa especializada em Segurança e saúde no Trabalho e Meio Ambiente, está no mercado desde 2015. Atua na elaboração e implantação de Programas de Gestão em Segurança, Saúde no Trabalho e Meio Ambiente. Temos por objetivo formular um conjunto de políticas, práticas administrativas e operacionais que levam em conta a **Saúde e Segurança no Trabalho** e a Proteção ao **Meio Ambiente** em seu mais amplo conceito.

Luziânia 20 de Agosto de 2024

ANTONIO JOSE SANTA Assinado de forma digital por ANTONIO  
JOSE SANTA ROSA:51759853534  
ROSA:51759853534 Dados: 2024.09.02 12:38:40 -03'00'

Representante RA Consultoria